

DECRETO Nº 5716/2017, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

REGULAMENTA O EVENTO CIRANDA DA EDUCAÇÃO/LER  
É UMA JOIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3793/2017, de 13-06-2017, decreta:

Art. 1º O evento **CIRANDA DA EDUCAÇÃO/LER É UMA JOIA**, com o objetivo de estimular o prazer da leitura nas diferentes fases da vida, será realizado no dia 04 de setembro de 2017, com foco em obras literárias para turmas de educação infantil e ensino fundamental.

Art. 2º O Município arcará com as despesas decorrentes da contratação de palestrante e apresentação musical nas escolas, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Atividade -2.042 – MDE - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	Atividade -2.047 – MDE - Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	RECURSO VINCULADO: 20 - MDE

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 1º de agosto de 2017.

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 1º a 10-08-2017